



**EDITAL  
PROCESSO SELETIVO  
DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA (MEDICINA)  
2018 - 2º SEMESTRE**

VANESSA PEREIRA PIASSON MAZIERO  
**Diretora Geral**

DENISON GOIS MENESES ARAGÃO  
**Coordenador da Compese**

**0800-729-2100 / (81) 3878 -5701**  
**[fits.edu.br/piedade/](http://fits.edu.br/piedade/)**



**CALENDÁRIO**

<b>ANO</b>	<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
2018	Agosto	01	Início do período de inscrições
		07	Término do período de inscrições às 18h59min
		09	Data limite para entrega dos documentos, até às 18h
		10	Data prevista para divulgação do resultado da primeira etapa, disponibilizando aos candidatos as informações sobre o local de realização das provas e o Cartão de Inscrição no portal da FITS.
		13	Dia de realização das Provas
		15	Data limite para divulgação do Resultado
		17	Início do período de matrícula dos classificados até o limite de vagas.
		20	Término do período de matrícula dos classificados até o limite de vagas.
22	Início do período de convocação de excedentes.		

**INFORMAÇÕES****COMPESE  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

<b>ENDEREÇO:</b>	Comissão Permanente de Processo Seletivo Av. Barreto de Menezes, 738 - Bairro Prazeres - CEP: 54.310-310 Jaboatão dos Guararapes/PE
------------------	---

**HOME PAGE:** [fits.edu.br/piedade/](http://fits.edu.br/piedade/)**CALLCENTER:** 0800-729-2100

**EDITAL – DG/FITS, N.º 03, de 18 de julho de 2018.**

A Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes – FITS, situada à Av. Barreto de Menezes, 738 - Bairro Prazeres - CEP: 54.310-310 – Jaboatão dos Guararapes-PE, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20.12.1996, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa de 2018, 2º semestre, para o Curso de Medicina, **com admissão prevista exclusivamente para o 2º período.**

**1. DOS REQUISITOS:**

1.1. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Transferência Externa 2018 – 2º semestre deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Ter concluído pelo menos o 1º período para as vagas do 2º período.
- b) Ser Originário de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.
- c) Ter cumprido 5(cinco), dos 7(sete) módulos e/ou unidades curriculares, conforme quadro abaixo:

Módulos e/ou unidades curriculares	Carga Horária		
	Teóricas	Práticas	Total
Introdução ao Estudo da Medicina	72	24	96
Concepção e Formação do Ser Humano	84	28	112
Abrangência das Ações de Saúde	84	28	112
PIESF I	-	80	80
Habilidades Profissionais / Clínicas I	-	40	40
Habilidades Profissionais / Comunicação	-	40	40
Habilidades Profissionais / Informática I	-	40	40

- d) Ser proveniente de curso de Medicina que utiliza, como principal metodologia de ensino, o Aprendizado Baseado em Problemas (ABP ou PBL – “Problem Based Learning”).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Período: De 1º a 07 de agosto de 2018**

**2.2. Taxa de Inscrição**

2.2.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://fits.edu.br/piedade/>, solicitada entre as 8 horas do dia 1º de agosto de 2018 e às 18 horas e 59 minutos do dia 07 de agosto de 2018. As inscrições feitas no dia 07/08/2018, após 15h, somente poderão ser pagas em casas lotéricas ou através de cartão de crédito (no site).

2.2.2. A taxa de Inscrição para o Processo Seletivo de Transferência Externa de 2018 - 2º semestre, objeto deste edital, é de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais).

2.2.3. O Edital está disponível no Portal da FITS.

2.2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2.5. Só é permitida uma inscrição por candidato.

2.2.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**2.2.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.**

**2.3. Os candidatos que não tiverem acesso à Internet poderão realizar suas inscrições via internet nos computadores disponibilizados no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiro - DAAF - no Campus da FITS, no seguinte endereço: Av. Barreto de Menezes, 738 - Bairro Prazeres - CEP: 54.310-310 – Jaboatão dos Guararapes/PE.**

**2.4. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.**

**2.5. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL – VIA INTERNET**

2.5.1. Para inscrever-se via internet para o Processo Seletivo de Transferência Externa 2018 – 2º semestre, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://fits.edu.br/piedade/> durante o período de inscrições e, por meio de link correspondente ao processo seletivo, efetuar a sua inscrição, conforme procedimentos estabelecidos abaixo:

2.5.2. Ler atentamente o Edital e o Requerimento de Inscrição.

2.5.3. Preencher de forma correta e completa o formulário “Requerimento de Inscrição” e transmitir os dados pela internet.

2.5.4. Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente ou efetuar o pagamento em cartão de crédito.

2.5.5. No caso de boleto bancário, efetuar o pagamento da importância referente à inscrição num prazo de até 24 horas após de realizada a inscrição.

2.5.6. No ato de sua inscrição, o candidato deverá definir uma senha com o mínimo de seis (06) caracteres para ter acesso ao sistema.

2.5.7. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado acima implicará o cancelamento automático da inscrição correspondente.

2.5.8. A confirmação do recebimento da inscrição e o correspondente pagamento da Taxa de Inscrição estarão disponíveis na página <http://fits.edu.br/piedade/> em até 48 horas após ter sido efetuado o pagamento da supracitada taxa.

2.6. A inscrição será definitivamente aceita e deferida após confirmada em relação que será disponibilizada pela Compepe/FITS, no Portal da FITS (<http://fits.edu.br/piedade/>).

2.7. Em caso de dúvida, com relação à inscrição, entrar em contato com a Compepe/FITS por meio do telefone (81) 3878-5701, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h.

2.8. Informações complementares acerca da inscrição via internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://fits.edu.br/piedade/>.

### **2.9. Dos portadores de necessidades especiais.**

**2.9.1. Os portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará-las, bem como requerer por escrito à Compepe/FITS, anexo ao Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiro - DAAF - no Campus da FITS, no seguinte endereço: Av. Barreto de Menezes, 738 - Bairro Prazeres - CEP: 54.310-310 – Jaboatão dos Guararapes/PE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deve estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada.**

2.9.2. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido no item anterior, desobriga a FITS de qualquer atendimento especial.

2.9.3. A Compepe reserva-se ao direito de analisar cada requerimento, manifestando-se de acordo com as normas estabelecidas no Edital – DG/FITS, nº 3, de 1º de agosto de 2018, conforme legislação em vigor.

2.10. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2.11. A inscrição será cancelada quando houver:

- documentação irregular ou incompleta;
- devolução de cheque (qualquer que seja o motivo) utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição, erro no pagamento realizado através do site;
- não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital.

### **3. DO CURSO E VAGAS**

3.1. Os candidatos serão selecionados considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo de Transferência Externa do 2º semestre de 2018, conforme discriminação a seguir:

<b>CAMPUS FITS/PIEDADE</b>							
<b>AV. BARRETO DE MENEZES, 738 – BAIRRO PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE</b>							
<b>TURNO</b>	<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO (ANOS)</b>	<b>MENSALIDADE 2018</b>
Integral	Medicina	Bacharelado	500	2º	02	6,0	R\$ 7.290,00

### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

4.1 Os candidatos deverão apresentar os documentos, conforme relação abaixo, atualizados, autenticados e devidamente carimbados e assinados em todas as páginas, no mínimo de 30 (trinta) dias deste processo, de ensino superior do curso de Medicina da instituição de origem (autenticado pela própria instituição).

- Histórico escolar (original e atual) do curso de Medicina de origem, sem reprovação e nem dependência em nenhum módulo/disciplina;
- Planos de ensino pela Instituição de Ensino Superior de Origem;
- Declaração de regularidade acadêmica no semestre vigente.
- Declaração de autorização ou reconhecimento do curso;
- Declaração de participação ou não no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE;
- Declaração de participação ou não na Avaliação Nacional de Estudantes de Medicina – ANASEM;
- Documentos pessoais, atualizados, RG e CPF (cópia autenticada ou original).

4.2 Os documentos relacionados no item 4.1 deverão ser entregues, *in loco*, até às 18h do dia 09/08/2018 no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF, localizado na Av. Barreto de Menezes, 738 - Bairro Prazeres - CEP: 54.310-310 – Jaboatão dos Guararapes-PE. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviadas pelos Correios ou *e-mail*, sendo automaticamente eliminado o candidato.

### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção será realizada em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

5.1.1 Primeira Etapa, que compreenderá a seleção dos candidatos para participarem da segunda etapa do Processo Seletivo, será análise dos documentos apresentados no item 4.1, que obedecerá aos seguintes critérios:

- Serão pontuados módulos/disciplinas aprovados(as) pela Instituição de Ensino Superior de origem, registrados no histórico escolar apresentado.
- Nos planos de ensino apresentados pelo candidato, os nomes e cargas horárias devem estar rigorosamente de acordo com o registro do histórico escolar apresentado.
- Os planos de ensino das disciplinas aprovadas em histórico não apresentados no ato da inscrição, não serão analisados posteriormente, para a presente seleção.
- As disciplinas cursadas pelo candidato e aprovadas no histórico da Instituição de Ensino Superior de origem devem equivaler a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) do conteúdo e da carga horária do currículo do curso da FITS/PE, para caracterizarem objeto de aproveitamento.
- Para as vagas ofertadas neste edital, O candidato deverá ter cursado nos semestres anteriores o equivalente ao(s) módulo(s) de habilidades médicas e ações integradas em saúde e, no mínimo, os seguintes módulos e/ou unidades curriculares sequenciais do semestre anterior ao ofertado, a saber:

e.1) Vagas do 2º período

<b>Módulos e/ou unidades curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>
PIESF I	80
Habilidades Profissionais / Clínicas I	40

5.1.2. O resultado da primeira etapa será divulgado até às 19 horas do dia 10 de Agosto de 2018 no endereço eletrônico <http://fits.edu.br/piedade/>.

5.1.3. Segunda Etapa, realização das provas no dia 13/08/2018 e terão a duração total de quatro horas, com início previsto para as 14 horas. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de retardatários;

**5.2. Os candidatos inscritos farão suas provas no Campus da FITS situada à Av. Barreto de Menezes, 738 - Bairro Prazeres - CEP: 54.310-310 – Jaboatão dos Guararapes-PE, podendo, a critério da FITS, realizar em outro local.**

5.3. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para o seu início.

5.4. O candidato deverá trazer, no dia de realização das provas, Cédula de Identidade original e atualizada e o Cartão de Inscrição, disponibilizado para o candidato pela internet, a partir de 10/08/2018, para ter acesso ao Campus e à sala de provas, e caneta de tinta preta ou azul.

5.5. Para a realização das provas, o candidato que não apresentar a Cédula de Identidade original (ou documento similar legalmente válido), não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.

5.6. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos **nem a utilização de qualquer material de consulta**, exceto o fornecido pela FITS.

5.7. A Prova Teórica, compreendida com questões de dissertações, destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e versará sobre conteúdo pertinente a conhecimentos específicos, conforme programa do Anexo Único deste Edital. As questões valerão no total 100 (cem) pontos.

5.7.1. Em se tratando de um texto dissertativo, a superestrutura prevê introdução, desenvolvimento e conclusão, logo, se não contiver um desses elementos, o texto faltará com a coerência.

5.7.2. Escreva entre 15 e 20 linhas, utilizando caneta esferográfica azul ou preta. Essa quantidade de linhas exclui um possível título.

5.7.3. Cuide para que seu texto seja o mais legível possível.

5.7.4. Utilize a norma padrão.

5.7.5. Evite usar letra de imprensa. Se tiver de fazê-lo, realce as iniciais maiúsculas.

5.7.6. Não use borracha para apagar. Havendo algum erro, risque a parte errada e escreva adiante.

5.7.7. Cuide, no entanto, para que sua dissertação fique bem apresentada, com bom alinhamento de margens e de parágrafos.

5.7.8. Será anulada (nota zero) a prova teórica nos seguintes casos:

- construída sob forma não articulada textualmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, mapa conceitual ou árvore temática, etc.)

- afastada totalmente do tema;

- apresentada sob forma de verso;

- assinada fora do local apropriado;

- que possua qualquer sinal possibilitando sua identificação;

- escrita a lápis, parcial ou totalmente;

- esteja na folha de rascunho;

- construída sob forma não articulada textualmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, mapa conceitual ou árvore temática, etc.)

5.8. A prova Teórica do Processo Seletivo de Transferência Externa versarão sobre assuntos dos programas anexo Único ao Edital.

5.9. Não será permitido ao candidato, quando do término da prova, levar consigo a Prova Teórica;

5.10. O uso de banheiro será limitado aos 150 (cento e cinquenta) minutos iniciais;

5.11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização do exame:

a) Não comparecer ao exame;

b) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos para sua realização;

c) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;

d) Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;

e) Retirar-se da sala de prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, de 1h30min, ou após o referido prazo sem a autorização do fiscal;

f) Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;

g) Tentar fraudar o processo seletivo por quaisquer meios, inclusive eletrônico;

h) Não entregar as folhas das dissertações.

5.12. Para mais informações sobre a realização das provas, consulte o endereço eletrônico <http://fits.edu.br/piedade/>, referente ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

5.13. O acesso à sala de exames não será permitido aos candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, *ipod*, *ipad*, *tablet*, máquina fotográfica, relógio de qualquer espécie, etc. que deverão ser desligados pelos candidatos e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela FITS, devendo permanecer fechada até o final da prova.

5.14. Os demais pertences pessoais dos candidatos - bolsas, sacolas, boné, chapéus, gorro ou similares, óculos escuros, protetores auriculares e etc - serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa 2018 – 2º semestre será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos, que se dará com a soma dos resultados das Provas Teóricas dividida por 10. O valor total não ultrapassará os dez pontos.

6.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior média aritmética global do histórico escolar apresentado;

b) Maior pontuação na prova escrita;

c) Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. Até as 20h do dia 15/08/2018, será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas no Campus da Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes – FITS – e pela internet

7.2. Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vistas de provas do Processo Seletivo de Transferência Externa 2018 – 2º semestre.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Externa 2018 – 2º semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terá direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Faculdade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes Ltda. e efetivação da matrícula, a saber:

a) Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a Faculdade Tiradentes e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da FITS.

b) A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais denominado "Termo de Adesão" precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Faculdade Tiradentes (Sociedade de Educação Tiradentes Ltda.), estando suas cláusulas dispostas no site da FITS.

8.2. O preço referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

8.2.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Faculdade Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no "Termo de Adesão" está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

8.2.2. O candidato classificado até o limite das vagas oferecidas será matriculado nos dias 17 e 20 de agosto de 2018, das 8hs às 18h, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF - Campus da Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes - FITS, situada à Av. Barreto de Menezes, 738 - Bairro Prazeres - CEP: 54.310-310 - Jaboatão dos Guararapes-PE.

8.3. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato CPF e RG originais do subscritor.

8.3.1. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, original do documento comprobatório.

8.4. No dia 22/08/2018, na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula estabelecido no item 8.2.2. do Edital deste Processo Seletivo, a FITS convocará através de lista divulgada pela Internet no site <http://fits.edu.br/piedade> os candidatos classificados após o limite de vagas, condizente com o número de vagas remanescentes. As listas serão atualizadas diariamente de acordo com a necessidade e prazos de matrícula divulgado pelo DAAF - Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros.

8.5. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula, portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

#### **8.6. Documentação exigida para a matrícula (originais):**

a) Declaração de quitação das obrigações financeiras com a instituição de origem (Carimbada e assinada pela Instituição) com data atual;

b) Declaração contendo os dados do concurso Vestibular como: data, classificação, total geral de pontos e disciplinas;

e) Reconhecimento do curso e do estabelecimento de origem, ou seja, um documento que comprove serem reconhecidos o curso e o estabelecimento de ensino do qual o aluno se transfere (Carimbada e assinada pela Instituição) com data atual;

f) Tabela de conversão (tabela de equivalência dos conceitos) para o sistema decimal, quando o sistema de aprovação for traduzido em conceitos, carimbada e assinada pelo estabelecimento;

g) CPF;

h) Comprovante de votação relativo às duas últimas eleições realizadas ou Certificado de Quitação Eleitoral para brasileiros com idade igual ou superior a 18 anos;

i) Histórico do Ensino Médio;

j) Certificado do Ensino Médio;

k) Certidão de nascimento ou casamento;

*Obs.: Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também CPF e RG original do pai ou responsável;*

l) Documento de Alistamento Militar (para candidato do sexo masculino);

m) Cédula de Identidade;

*Obs.: Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original da sua Cédula de Identidade e CPF, Identidade do outorgante.*

n) Comprovante de residência do candidato classificado, em Sergipe, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

o) Título de Eleitor;

**\* O aluno que tenha o vínculo nas unidades do grupo Tiradentes fica dispensado da apresentação dos documentos acima para a realização da matrícula.**

8.7. Em qualquer hipótese, não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida.

**8.8. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a FITS, deverá requerer o "cancelamento da matrícula" junto ao DAAF da FITS.**

**8.8.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de o pedido de cancelamento de matrícula junto ao DAAF da FITS até o dia 31/08/2018.**

**8.8.2. O deferimento de pedido de cancelamento de matrícula, protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual, referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.**

**8.8.3. A desistência do aluno sem a formalização do pedido de "cancelamento de matrícula" não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a mantenedora da FITS.**

**8.9. Não serão deferidos pedidos de aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas pelo candidato, cuja oferta na FITS é feita em periodização superior ao período pleiteado para a transferência.**

**8.10. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela FITS aplicam-se às normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais legislações em vigor, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**

#### **9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. A Comissão do Processo Seletivo – Compese, nomeada pela Diretoria Geral, será composta pelos seguintes componentes:

- a) 1 (Um) representante da Central de Concursos – Presidente
- b) 1 (Um) representante do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros e
- c) 3 (Três) representantes da Coordenação do Curso de Medicina.

9.2. A Compese poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, bem como baixará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.3. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Compese.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa 2018 – 2º semestre da Faculdade Tiradentes – FITS – implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

10.2. Em qualquer dos cursos oferecidos pela Faculdade Tiradentes - FITS poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

10.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

10.4. O presente Processo Seletivo de Transferência Externa é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2018 e para candidatos originários de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

10.5. A Faculdade Tiradentes - FITS não se responsabilizará por pertences dos candidatos deixados na sala de exame, especialmente aqueles cujo emprego está proibido durante o Processo Seletivo.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 1º de agosto de 2018.

  
Vanessa Pereira Piasson Maziero  
Diretora de Geral

**ANEXO**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA (MEDICINA) 2018 – 2º SEMESTRE**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. Para o 2º Período**

- História da Medicina. O corpo humano, sua organização e constituição. Políticas Públicas de Saúde os princípios e diretrizes que regem o SUS. Ensino Baseado em Evidências. Aprendizagem Baseada em Problemas como ferramenta de autoaprendizagem. O homem e a sociedade e meio ambiente em que vive. Metodologia Estudo das células, tecidos e órgãos. Ética e bioética nas relações médico-paciente. O médico, sociedade, cidadania, religião e saúde. Os aspectos emocionais envolvidos na prática médica. A promoção e manutenção da saúde. Introdução ao estudo da morfologia macro e microscópicas. Introdução à fisiologia.
- Reprodução, ato sexual, fecundação, hereditariedade, teratogênese, malformações congênitas, doenças hereditárias. Órgãos reprodutores. Embriogênese, folhetos embrionários, a membrana placentária. O desenvolvimento embrionário e fetal. A dinâmica psicossocial da gravidez, as influências culturais, o papel da bioética. As formas de concepção na modernidade. Políticas Públicas relacionadas ao Planejamento Familiar, IST, gravidez e adolescência e o Pré-Natal. O aborto. Aspectos morfológicos e fisiológicos, normais e patológicos aplicados a esta temática.
- Ética Médica. Relação Médico-Paciente. Políticas de Saúde. O sistema de saúde do Brasil – SUS: suas origens, normatização, princípios e implantação. Os níveis de atenção à saúde primária, secundária e terciária. Sistema de regulação médica, destacando os mecanismos de referência e contra referência. Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Doenças de notificação compulsória. A Estratégia de Saúde da Família. SAMU, urgência e emergência, o resgate. O Programa de Agentes Comunitários em Saúde e Saúde da Família. Sistema suplementar de Saúde do Brasil. Princípios de cidadania e seus aspectos sociais e legais. Os indicadores de saúde. Morfologia dos ossos, das articulações, dos músculos, dos vasos sanguíneos e dos nervos.
- Elementos da anamnese. Queixa principal e duração. História da doença atual. Interrogatório Sistemático dos diversos aparelhos. Antecedentes pessoais. Antecedentes familiares. Hábitos e costumes, condições socioeconômicas e culturais e condições ambientais. Exame clínico geral e antropometria.